

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar  
RELATOR: Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES  
PARECER CEE - N° 2520/74 - CSG - Aprovado em 23/10/71

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA, nascido em 07 de setembro de 1952, matriculou-se no Curso Técnico de Química Industrial do Colégio Santista, em março de 1969. Aí cursou, com aproveitamento, a 1ª e a 2ª séries, em 1970 e 1971. Em maio de 1972, estando o aluno cursando a 3ª série do referido curso, verificou-se que não constava de sua documentação o certificado de conclusão dos exames de madureza ginásial, realizados por ele, em Poços de Caldas, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 1969.

Chamado a apresentar este certificado, não pôde fazê-lo, pois descobriu que os exames de Matemática e Português tinham sido anulados por fraude. Nestas condições, foi cancelada sua matrícula em 20 de junho de 1972, na 3ª série do Curso Técnico de Química Industrial do Colégio Santista.

Em 10 de outubro de 1975, o aluno obteve certificado de conclusão do 1º grau, em exames supletivos realizados no Colégio Estadual "Prof. Avelino da Paz Vieira", de Santos. Tendo em vista este resultado, o Coordenador do Curso de Química Industrial do Colégio Santista solicita ao CEE a convalidação dos resultados escolares obtidos por CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA na 1ª e 2ª séries desse curso, em 1970 e 1971, para que possa cursar, em 1974, a 3ª série.

É de salientar-se o zelo demonstrado no presente caso pelo Sr. Vicente Visconde, Inspetor junto à 1ª IREP.

2. FUNDAMENTAÇÃO: No seu pedido, alega o Coordenador do Curso de Química:

- a) que o aluno em questão é arrimo de família;
- b) que teve sempre ótimo comportamento;
- c) que "obteve notas bem satisfatórias" nas duas séries em

pauta;

d) que não agiu de má fé e que "e dele, se houve, deve recair única e exclusivamente sobre os organizadores ou patrocinadores do exame de madureza ao qual compareceu".

Por outro lado, a falha que causou o cancelamento da matrícula (anulação dos exames de Matemática e Português realizados em Poços de Caldas, em 1969) foi sanada pela aprovação em exames supletivos feitos em Santos, em 1973.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que, em caráter excepcional, sejam convalidados a matrícula e os atos escolares realizados por CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA, na 1ª e 2ª séries do Curso Técnico de Química Industrial do Colégio Santista, assim como, os da 3ª série desse curso, se o estiver cursando em 1974.

São Paulo, 7 de outubro de 1974

a) Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, ERASMO DE FREITAS NUZZI, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões da CSG, em 7 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da  
Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CCE, por unanimidade, aprove o parecer da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente